

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0380 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0380 / 2006

DE

08/08/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ATILIO FRANCISCO

EMENTA:

DENOMINA "RUA DAVID LOPES" A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO
SITUADA NO JARDIM PREVIDÊNCIA, DISTRITO DO IPIRANGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 10/03/2008

Viviane F.P.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA DA
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:38:55

00000021126-55



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 AGO 2006
Constituição, Justiça
Política, Lib. e Defesa
Educação, Cult. e Esportes
Fin. e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 01 - PL
01-0386/2006

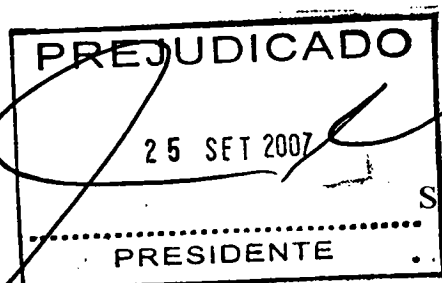
Denomina "Rua David Lopes" a atual Rua sem denominação, situada no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominada "Rua David Lopes" a atual Rua sem Denominação, Código CADLOG 43.395-0, que começa na Avenida Eugênio Falk e termina na Avenida Presidente Tancredo Neves, altura do nº 1.600 (Setor Fiscal: 49 - Quadra Fiscal 264), no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 08 de junho de 2006.



ATÍLIO FRANCISCO
Vereador

Protocolo Legislativo - 589.2
17:14 08/06/2006 000133

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 228
Em 17-08-06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Biografia

David Lopes nasceu no município de São Paulo, no dia 24 de março de 1923. Aos quatro anos de idade, juntamente com sua família, tornou-se um dos primeiros habitantes do bairro que atualmente é identificado como Jardim Previdência, o qual, na época (em 1927), era uma imensa área de mata virgem, pertencente, em sua maioria, à família Alcântara Machado.

Conforme o próprio Sr. David costumava narrar aos mais jovens, "...Era comum, naquela época, encontrarmos por aqui jaguatiricas, cobras e macacos, também, onde hoje se encontra a Avenida Presidente Tancredo Neves, havia um rio no qual costumávamos pescar muita traíra e bagre..."

Com o passar do tempo, o bairro foi loteado e outras famílias começaram a chegar. Por volta da década de 1950, o Sr. David era um dos poucos paulistanos a possuir automóvel e, com isso, pode ajudar muitos vizinhos transportando-os para consultas e tratamentos médicos. Sua prontidão em ajudar aos mais necessitados o tornou querido entre os demais moradores do bairro que crescia em ritmo acelerado.

Memória viva do bairro, em 1997, o Sr. David foi entrevistado por um grupo de pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e Escola Estadual Raul Fonseca que organizaram e editaram um trabalho, o qual foi publicado na Revista Memória e Cultura, Ano 1, número 2, de 1998. Esse material também pode ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.revistapesquisa.fapesp.br/index.php?s=73,5,660,1&aq=s>.

Aos 82 anos de idade, gozando de uma saúde de ferro, infelizmente o Sr. David Lopes acabou sofrendo um acidente doméstico que o levou a óbito no dia 28 de dezembro de 2005, contudo, ficou na memória de todos os amigos e familiares a lembrança do bom homem que gostava de ajudar ao próximo e que jamais deixou de sonhar com um futuro melhor para a sua comunidade.

26

Folha nº 03 do proc.
Nº 380 de 06 ATU

REV. 82 - PAP. 42000001 21/07
L'ITALIA
3 PAP. 31.014/85-1 44/0001
004651/05-71 17-86/5
33013/82-19-5-81
7308461-19-5-81
ATU. 2000 23/07/85

Adelina Cloche ~~Ch.~~ Parlamentar
RF. 100.406

TANCR

PRESIDENTE

AVENIDA

MLT.
LOTE
03

INH AIB A

AV. EUGENIO FALK
COD. LOG - 06.772 - 3
COD. - 1

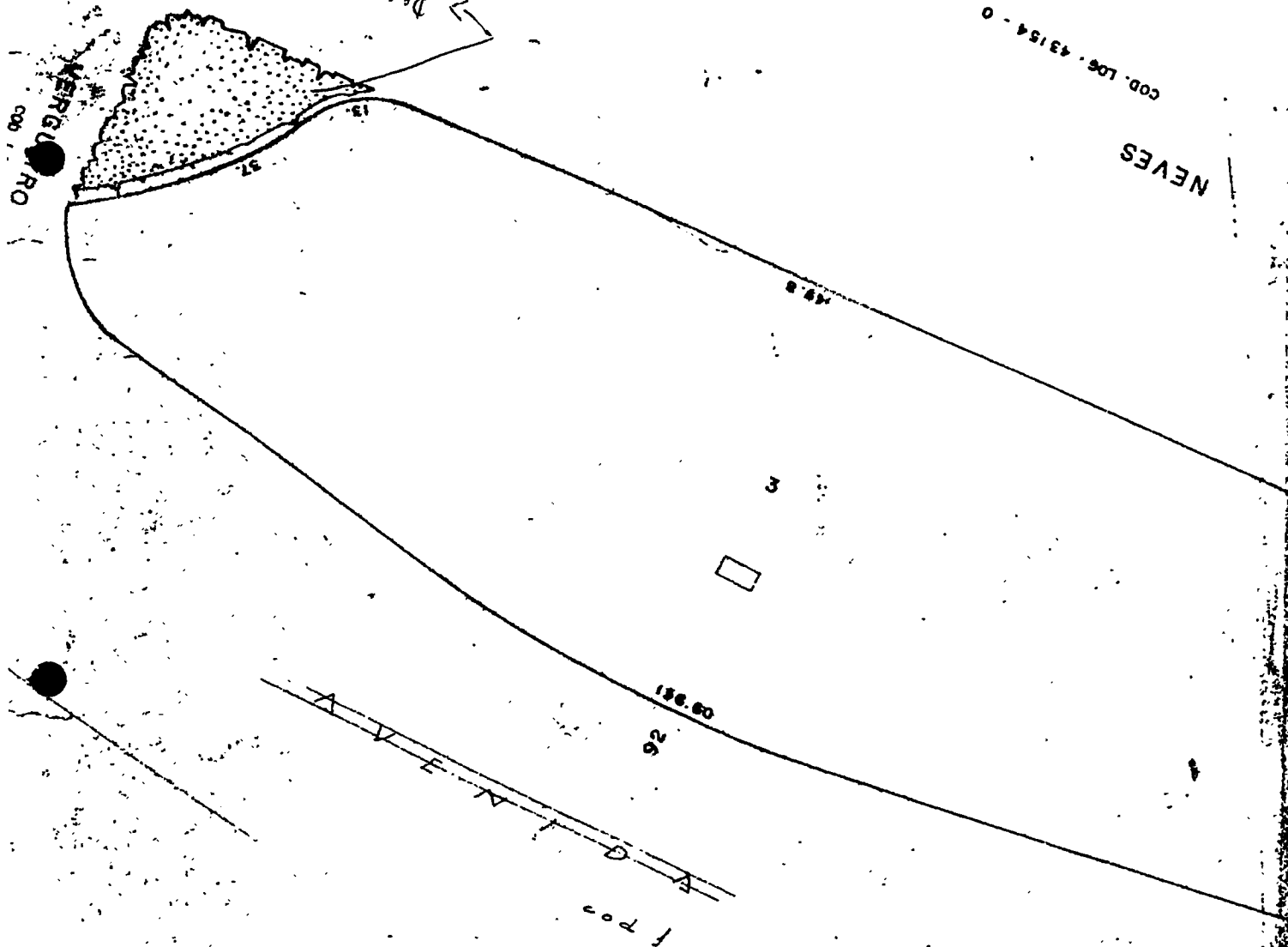
UNIDADE DE CADASTRO - AR-IP

RUA S/ DENOMINACAO
COT-Y
cond. Loo 43.395-0

15 16 17 18

Adelina Clotilde de Almeida
RF. 100.406

Declaro no 45.321
de 23 de Setembro de 2004
- Praça Matriz da Moura



AV
COD. LOG. 09.193-0

c/c

IMAGENS DE LOCALIZAÇÃO DA RUA A SER OFICIALIZADA

Adelina Cícero - P. Parlamentar

RF. 100.406

Transversal entre a Avenida Presidente Tancredo
Neves, altura do nº 1.600 e Avenida Eugênio Falk,
bairro Jardim Previdência - Distrito Ipiranga.

Quadra Fiscal: 49 264
Unidade de Cadastro - AR-IP
Cod. Log 43.395-0

Localização no Guia Mapograf
Página 237 J-04





18º

RINALDO ZAMPIERI
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - IPIRANGA
COMARCA DA CAPITAL - SP

Rua Bom Pastor, 499 - CEP 04203-030 - São Paulo / SP
Fone/Fax: (11) 6163-4581 - 6215-5898 - e-mail: 18srcpn@uol.com.br

Folha nº 06 do proc.
Nº 380 2006

CERTIDÃO DE ÓBITO

Adelina Cícero - Adv. Parlamentar

RF. 100.406

C=E=R=T=i=F=i=C=O que, em três de janeiro de dois mil e seis, as folhas 029, do livro C-0135 de Registro de óbito, sob número 80066, conforme declaração nº 245304ARA expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo consta o assento de:

//// DAVID LOPES ///

Falecido, no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e cinco (28/12/2005), as no HOSPITAL HELIÓPOLIS, - NESTE SUBDISTRITO, do sexo masculino, profissão MOTORISTA / APOSENTADO, natural SÃO PAULO - SP, nascido aos vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e três (24/03/1923), residente e domiciliado NA RUA JOSE MODESTO DE GODOI, Nº 129, SAÚDE, SÃO PAULO, SP, com 82 anos de idade, estado civil viúvo.

Filho de **DAVID LOPES** e de **HERMINIA GOMEZ SANTIAGO**.

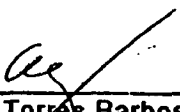
Foi declarante ODAIR LOPES, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. ANTONIO CARLOS G. FERRO CRM Nº 76020, dando como causa da morte: CARDIOPATIA HIPERTENSIVA, FRATURA DE FEMUR.

O sepultamento foi realizado no cemitério SÃO PEDRO / NESTA CAPITAL.

Observações: ERA VIUVO DE ALICE PACHECO LOPES, CUJO CASAMENTO REALIZADO NESTE SUBDISTRITO, SOB O LIVRO B-033, FLS. 190, Nº7109, DEIXANDO OS FILHOS: ODAIR e MARINA, MAIORES DE IDADE. Não era eleitor. Deixa bens. Não deixa testamento.

Registro feito aos três de janeiro de dois mil e seis.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 03 de janeiro de 2006.


Maria Dolores Torres Barbosa
escrevente autorizada

1º VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por: ROGÉRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Maria Dolores Torres Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA
18º SUBDISTRITO-IPIRANGA-SÃO PAULO

Desde 1919



1365G-AA 043702

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Foto: José Ferreira



Sr. Davi Lopes

Sr. Davi Lopes, 1º morador da Saúde



Reprodução de foto antiga de propriedade do Sr. David

ENTREVISTA REALIZADA NO DIA 28.08.97
PELO PROF. JOSÉ (DIRETOR)

José

- Em que ano chegou ao bairro?

Sr. Davi

- Em 1927

José

- Naquela época como era Ipiranga?

Sr. Davi

- Não tinha nada, o morro onde é o terreno do governo, ali era campo de morada do frigorífico Pé (?) do Boi, da V. Mariana. Aqui era o campo da morada, ali onde tem a biquinha era o lugar onde os bois bebiam, onde faziam um lago para eles beber água.

José

- Aqui era do governo ?

Sr. Davi

- Aqui era do Alcântara Machado.

José

- Ele era conhecido?

Sr. Davi

- A mãe dele era a baronesa Assis Brasil, ele foi ministro, foi tudo e quem pois nós aqui como casero tomando conta deste terreno dele foi o José de Alcântara Machado Neto.

José

- A mata aqui era fechada?

Sr. Davi

- Era mata virgem, aqui chegou a ter onça, chegamos a pegar aqui com os cachorros perdigueiros, aqueles cachorros perdigueiros, aquelas onças jaguatiricas, tinha cobra, tinha tudo que era bicho, até macaco.

..... daí pra frente modificou (1930/1932), entrou aquela política do Getúlio, acabou com aquela turma

daqui, aquele tempo aqui era o PRP, que tinha a masmorra do Cambuci, naquele tempo a gente aqui sabia de tudo, o bairro era todo vizinho e todo conhecido, aqui a gente tinha só nós, vizinho aqui era só nós.

José

- Havia pescaria por aqui?

Sr. Davi

- Ali onde é a Tancredo tinha córrego, dava traíra, bagre; ... tinha aquelas olarias antigamente e ficava aqueles buracos assim fundo e aí criava traíra, e quanta traíra pesquei!



Reprodução de
fotos antiga de
propriedade do
Sr. David





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-380 de 2006 18/08/06

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406
08/08/06

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

18/08/06 - 20/08/06 / A

À Comissão de Constituição e Justiça.

28/08/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 22/8/06 às 18h
9/ RF 11120

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
TIAO FOMAS
 Para relatar
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em 21/09/06
[Assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

21/09/06 - 1230h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 09216 e folha de informação nº
1512
SOLANGE RANGHE DOS SANTOS
 R.F. 00821
 Secretária



Folha nº 09 do proc.
nº 01-380 de 06
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0380/2006, de autoria do Nobre Vereador Atílio Francisco:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

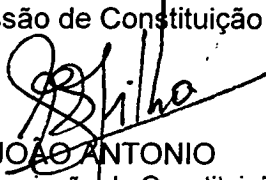
3º - A denominação proposta (Rua David Lopes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

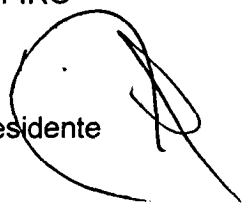
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0380/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente



Folha nº 10 do proc.

nº 01-380 de 2006

Solange Raimundo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de setembro de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0236/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 380/06, de autoria do Vereador Atílio Francisco – que “Denomina Rua David Lopes a atual Rua sem denominação, situada no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga, e dá outras providências”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 380/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



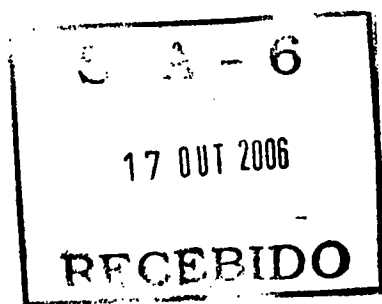
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1105406
Folha nº 11 do proc.
nº 01-380 de 06
Santos
RF. 10.501

São Paulo, 17 de outubro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 236/06, de 22/09/06, solicitando informações acerca do PL 380/06, que "Denomina Rua David Lopes a atual Rua sem denominação, situada no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 380/06 e do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de fevereiro de 2007.

320

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 031/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0236/2006

Processo nº 2006-0.284.152-2

15 - DOCREC
15- 0320/2007

Folha nº 12 do proc.

nº 01-380-06

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 380/06, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que denomina Rua David Lopes a atual rua sem denominação, situada no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MJ/drs
Resp. 380-06

14:17 09/02/2007 001250 - Protocolo Legislativo - 03.22

À SGP-15
Em. 09/02/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>13/02/07</u> - 14h


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de fevereiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 031/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0236/2006

Processo nº 2006-0.284.152-2

15 - DOCREC
15- 0320/2007

Folha nº 13 de 130.

n.º 01-380-06

Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.896

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 380/06, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que denomina Rua David Lopes a atual rua sem denominação, situada no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MJJ/drs
Resp 380-06



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de fevereiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

320
Ofício A. J. L. n.º 031/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0236/2006

Processo nº 2006-0.284.152-2

Folha nº 14 de proc.

n.º 01-380 de 2006

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.804

15 - DOCREC
15- 0320/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafoado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 380/06, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que denomina Rua David Lopes a atual rua sem denominação, situada no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MJJ/drs
Resp 380-06

1117 09/02/2007 08:22 - Protocolo Legislativo - 58.22



Folha nº 15 de proc.
nº 01-380 de 2006
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.804

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

ATL-31

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 28

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.284.152 - 2 EM 19/01/2007 (A)

APROVADO POR
ALG P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 244/06

INTERESSADO: VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO - PL Nº 0380/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: DAVID LOPES.

CASE G

SENHOR DIRETOR SUBSTº

CÓPIA

PASSAMOS A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04 DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO FORNECIDA PELA SUBPREFEITURA DO IPIRANGA E LOCALIZAÇÃO APONTADA NO GUIA DE RUAS DE FOLHAS 21:

ITEM 1 - É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL. NADA CONSTA QUANTO AO NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME "DAVID LOPES" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADO RUA DAVID LOPES, O LOGRADOURO QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE AS AVENIDAS INHAÍBA E PRESIDENTE TANCREDO NEVES (SETOR 49 - QUADRA 264) SITUADO NO DISTRITO DO CURSINO, SUBPREFEITURA DO IPIRANGA.

ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

19/01/2007



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Serviço de Arquivo Histórico

David Lopes (Rua)

Folha de informação n.º 7

Do Memº 302/2006-ATLIII

Em 17/08/2006

(a)

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP P.H.106

Folha n.º

16

do proc

n.º 01-380

06

CÓPIA

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 380/06 de autoria do(a) vereador(a) Atilio Francisco que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "David Lopes".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 à 05, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo proponente indicando que o homenageado, além de ser um morador antigo do bairro, fato atestado por pesquisadores da USP, mostrou-se solidário com sua vizinhança diante das necessidades locais, com atitudes meritórias reconhecidas entre os moradores do bairro.

Em 17/08/2006.

Maurício José Ribeiro

Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos

DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 17/08/2006.

Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

DPH / SMC



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/02/07 ÀS 16:17 h

POR

SAÍDA: 01/03 ÀS 13:00 ASS: [assinatura]

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sogra(m) (autor(es) ou coautor(es) rubricado(s)
sob nº 17 e 18 e ficha de informação nº
em 22/3/07

SOLANGE RAIA DE SANTOS
R.E. 001
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0330/2007

Folha nº 17 do proc.
nº 01-380-1120-06
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.000

PARECER Nº 107 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, que visa denominar Rua David Lopes, logradouro público inominado que faz a ligação entre as Avenidas Inhaíba e Presidente Tancredo Neves (Setor 49 – Quadra 264), situado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o espaço público que se pretende denominar.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 15), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 15, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0380/06

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

25 SET 2007

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua David Lopes o logradouro público inominado que faz a ligação entre as Avenidas Inhaíba e Presidente Tancredo Neves (Setor 49 – Quadra 264), situado no Distrito do Cursino, Suprefeitura do Ipiranga.

Denomina Rua David Lopes, o logradouro público inominado localizando no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO

19 DEZ 2007

PRESIDENTE



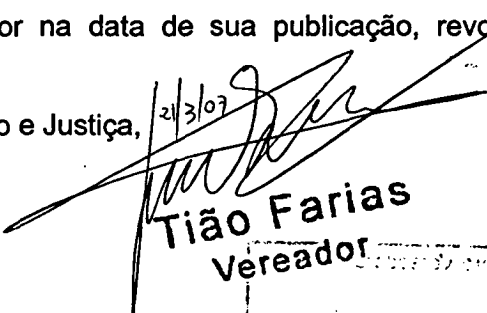
Folha nº 18 do p.º
nº 01-380 do 2º 06
Solenge Rainha dos Santos
R.F. 15.681

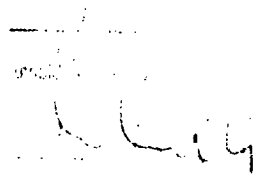
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

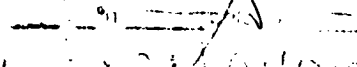
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/3/07


Tião Farias
Vereador

Assinatura do Vereador	Assinatura do Presidente da Comissão
	

Assinatura do Vereador	Assinatura do Presidente da Comissão
	

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/3/04

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 101.01
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/03/04 às 15:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Vereador Toninho Paulo</u>	
Para relatar	
Sela da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em 25/04/04	
<u>Paulo</u>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	juntado	_____	, nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº 19
Em 08/05/2004				

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



16 - PAR
16-0687/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo 01-380-06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/06

Visa o presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, denominar Rua David Lopes, a atual rua, sem denominação situada no Jardim Previdência, Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o logradouro não tem denominação oficial e o homenageado prestou relevantes serviços à coletividade.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões Reunidas, em 03/05/06.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. OK

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. OK

17 - RELCOM
17-0219/2007

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de 17 e 19

Poderão no 15 de 05 12007

Páginas 84 Coluna(s) 2a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: *Maria Tereza*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23.

São Paulo, 18/05/07
MOS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18/05/07

Meeligo

AS 15:50 h

Sr. Orlando,

Juntar ao presente PL 380/06 o Recurso nº 81/07 da Bancada do PT.

23/05/07

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

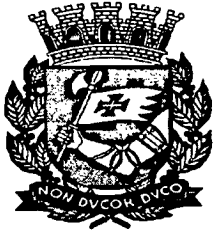
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

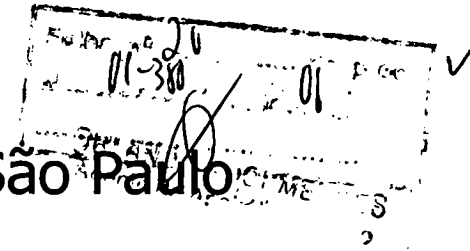
23/05/07

ORLANDO KOCI MENDES
ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

REGUE *m* *montado* *de* *informação*
documento *de* *informação*
nº *21*
Em 23/05/07



Câmara Municipal de São Paulo



11 - REC
11- 0081/2007

REQUERIMENTO n.º _____/2007

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82 "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 380/06 de autoria do vereador Atilio Francisco, que visa denominar rua David Lopes a atual Rua sem denominação, situada no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga, no Distrito de Cangaíba, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

16:33 22/05/2007 001704 • Protocolo Legislativo - 587.22

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007.

À SGP-23
Em 22/05/2007

ÂNGELA NORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/05/07

18:30

AS 
JRLANDY ROCCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

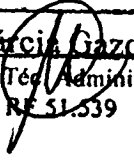
À SGP-21 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o **Recurso**.

23/05/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 21 e 22
Em 26/11/07
Ass: _____


Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RE 51.539

- "PL 380/2006, do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB). Denomina "Rua David Lopes" a atual Rua sem denominação, situada no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª . APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA"

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo n.º 380/06 26/11/2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.339

À SGP 2

Sra. Secretária,

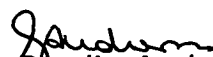
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

26/11/2007


Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

26/11/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 10.28229
Em 10 / 01 / 08
Ass.:

Eva Rodolki
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

- "PL 380/06, do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB). Denomina "Rua David Lopes" a atual Rua sem denominação, situada no Jardim Previdência, Distrito do Ipiranga, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo ao PL 380/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ✓
do processo n.º 01-380/06 10 / 01 / 20 08 (a) _____

Eva Padolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa ao presente Projeto de Lei, de fls. 17 e 18, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 201ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2007, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

10/01/2008

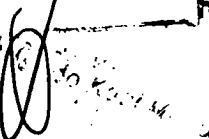


Luzia de Almeida Leite

Subsecretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2

10 01 08

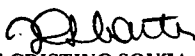
13/30



Sra. Meire,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

08/01/08

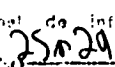
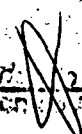

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

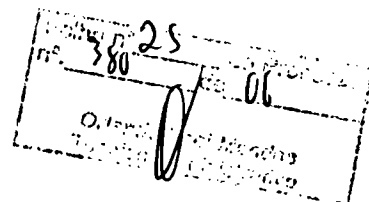
08/01/08


MEIRE KAJRALLA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  carta nº 
documento  papel de informação
rubricado  sub folha nº 
Em 15/02/08
Or:  Kaci Mendes
Ass: Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



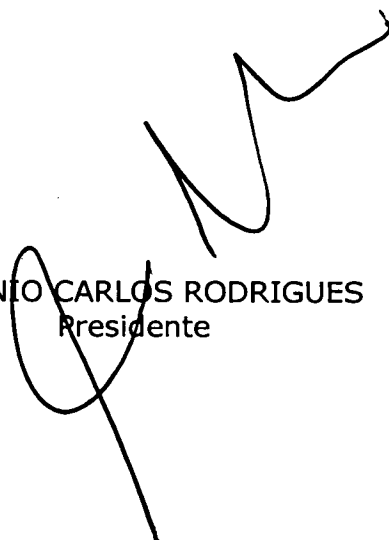
São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0069/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 380/06, de autoria do Vereador Atilio Francisco, que denomina Rua David Lopes o logradouro público inominado localizado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

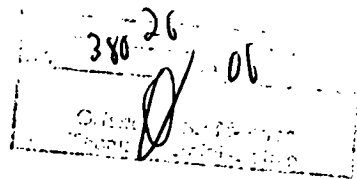

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

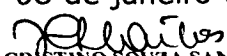
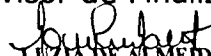
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

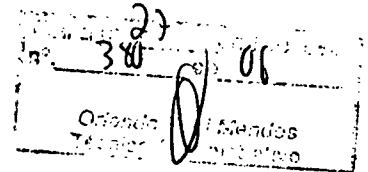


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 380/06). (Ver. Atílio Francisco - PRB). Denomina Rua David Lopes o logradouro público inominado localizado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua David Lopes o logradouro público inominado que faz a ligação entre as avenidas Inhaíba e Presidente Tancredo Neves (Setor 49 – Quadra 264), situado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **MEIRE KATRALLA**
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 08 de janeiro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **LUZIA DE ALMEIDA LEITE**
Secretária de Apoio Legislativo – Subst., Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/mk



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.691 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

Denomina Rua David Lopes o logradouro público denominado localizado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de dezembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua David Lopes o logradouro público denominado que faz a ligação entre as avenidas Inhaíba e Presidente Tancredo Neves (Setor 49 – Quadra 264), situado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

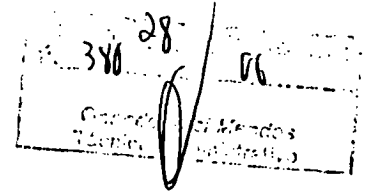
Câmara Municipal de São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

O Presidente,

M
JCSS/clsz

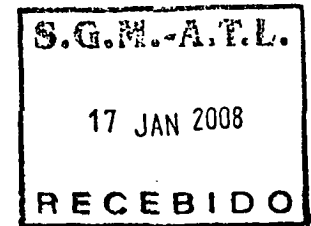


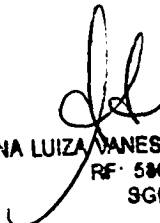
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 69, de 11/01/2008,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 380/06, de autoria do Vereador Atílio Francisco.




ANA LUIZA JANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 380/2006

Papel para informação rubricado com folha nº 29

; 15/02/2008 (a) *Orlando Mendes*

LEI Nº 14.691, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 380/06, do
Vereador Atilio Francisco - PRB)

Denomina Rua David Lopes o logradouro público inominado localizado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua David Lopes o logradouro público inominado que faz a ligação entre as avenidas Inhaíba e Presidente Tancredo Neves (Setor 49 - Quadra 264), situado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de fevereiro de 2008, 455ª da fundação de São Paulo

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de fevereiro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

13.02

2008

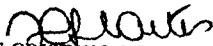
01

04

[Handwritten signature]

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.

15/02/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e ficha de informação
sob n.º 30 10/03/08


Lina Angélica M. Gumauskas
Documento
RF 100.027



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 30
do processo **01-380** de **2006** 10/03/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14691/2008 de 12/02/2008

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em **10/03/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927